SENTENÇA

Processo Digital n°: **0001912-61.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Telefonia

Requerente: NIRVANO FATIMO DORO

Requerido: Claro S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista os argumentos lançados pela ré, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Caso o autor venha sofrer algum tipo de constrangimento por cobranças indevidas e que possuam ligações diretas com o objeto tratado no autos, poderá voltar-se contra o réu em ação apropriada, buscando reparação por eventual prejuízo ou dano suportado.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 18 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA